



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº. 3.229 / 2015

Dispõe sobre atualização salarial dos funcionários e servidores da Câmara Municipal de Chavantes.

OSMAR ANTUNES, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A *Câmara Municipal de Chavantes* em sua sessão do dia 24 de Março de 2015 aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovada nova Tabela Salarial para os funcionários e servidores da Câmara Municipal de Chavantes, corrigida em 8% (oito por cento) conforme Anexo I, parte integrante desta Lei.

Parágrafo 1º - O percentual do reajuste salarial aplicado na tabela de referência é composto de: 7,6791% a título de atualização monetária salarial, de acordo com o índice INPC/IBGE acumulado no período dos últimos doze meses (período de Março de 2014 a Fevereiro de 2015); e 0,3209% a título de ganho real, totalizando 8% (oito por cento) .

Artigo 2º - O vale alimentação dos funcionários e servidores públicos desta Casa passa a ter o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

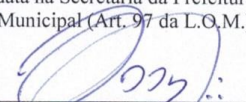
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e tendo seus efeitos a partir do dia 1º de Março de 2015.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 27 de Março de 2015.

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)


Carlos Alberto Tróvo Junior
Diretor de Gabinete
Portaria nº. 093/2014


OSMAR ANTUNES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

ANEXO I

**TABELA SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CHAVANTES**

VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2015

(Valores expressos em reais)

REF/GRAU	A	B	C	D	E	F	G
01	915,03	982,36	1.027,84	1.072,00	1.123,70	1.173,59	1.224,83
02	1.756,99	1.839,34	1.924,91	2.019,28	2.114,39	2.214,35	2.320,32
03	2.895,56	3.036,15	3.181,91	3.337,65	3.498,74	3.670,53	3.847,59
04	3.624,09	3.771,91	3.956,98	4.152,02	4.357,94	4.489,00	4.795,79